



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO Nº 060/2018**

SÚMULA: Concede ponto facultativo no dia 24/07/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ponto facultativo no dia 24 de julho de 2018, em respeito ao falecimento do Sr. Antônio Augusto da Silva.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Pinhalão - PR, em 24 de julho de 2018.

**Sergio Inácio Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**